

Projeto n.º 125/83
Mensagem n.º 40/83
Publicado 14/12/83
JORNAL DE HOJE

738

LEI Nº 738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ CARLOS MARTINS MENSOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 3.708, da Quadra C, do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ CARLOS MARTINS MENSOR.

Art. 2º - À família de LUIZ CARLOS MARTINS MENSOR ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
13 DE DEZEMBRO DE 1983.